

DECRETO Nº 2.370/2007

SÚMULA: Estabelece valores da área, do tipo de edificações e terreno, para fins de cálculo de IPTU e do ITBI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº 787/2002,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido os valores em reais da área de edificações e terrenos a serem aplicados como base de cálculo para IPTU/TSU e ITBI para o ano de 2008, conforme tabela abaixo:

LOTES RURAIS:

TERRA DE 1ª – R\$ 27.670,00 por alqueire

TERRA DE 2ª – R\$ 20.750,00 por alqueire

TERRA DE 3ª – R\$ 9.685,00 por alqueire.

CHÁCARAS:

CHACARA URBANA..... – R\$ 34.587,00 por alqueire

CHÁCARA SUBURBANA..... – R\$ 27.670,00 por alqueire

CHÁCARAS NOS DISTRITOS..... – R\$ 34.587,00 por alqueire

CHÁCARAS PERTENCENTES À PARTE SUL DO DISTRITO

DE PLANALTO DO OESTE..... – R\$ 16.600,00 por alqueire.

- LOTES URBANOS:

LOT. BERLIN E MUTIRÕES..... – R\$ 9,67 por metro quadrado

JÓIA DO OESTE/MATZANKE..... – R\$ 14,79 por metro quadrado

PARQUE INDUSTRIAL..... – R\$ 13,81 por metro quadrado

LOT. STIEBE..... – R\$ 13,12 por metro quadrado

DEMAIS LOTES..... – R\$ 20,74 por metro quadrado

- LOTES VAZIOS NOS DISTRITOS:

PLANALTO DO OESTE – Lotes localizados na Rua Santa Cruz – R\$ 2,19 /m².

Lotes localizados nas demais Ruas... – R\$ 1,64 /m².

VILA CRISTAL – Lotes localizados nas quadras Nº 09 a 16 e lotes 4 e 5 das quadras Nº 05, 06, 07 e 08 – R\$ 1,37/m².

- Demais lotes – R\$ 1,03/m².

ALTO SANTA FÉ – Lotes localizados nas vias pavimentadas..... – R\$ 17,28

Lotes localizados em vias não pavimentadas – R\$ 11,04

**VALOR DAS EDIFICAÇÕES:**

Estado de Conservação	Alvenaria	Madeira	Galpão	Telheiro	Apartamento
Ótimo	R\$ 359,69	R\$ 69,15	R\$ 48,41	R\$ 0,40	R\$ 332,02
Bom	R\$ 249,02	R\$ 48,41	R\$ 34,57	R\$ 0,27	R\$ 229,63
Regular	R\$ 138,34	R\$ 27,64	R\$ 19,36	R\$ 0,14	R\$ 127,27
Péssimo	R\$ 110,67	R\$ 22,18	R\$ 15,20	R\$ 0,12	R\$ 102,36

Art. 2º - Os valores foram corrigidos em conformidade com o previsto no Código Tributário Municipal, com base na variação do valor da URM – UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de Dezembro de 2007.

**NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal**

**ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária de Administração**

**ARI SCHMIDT
Secretário de Finanças**